



Serviço Público Federal  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS  
CRMV-GO

**PORTARIA CRMV-GO Nº 73, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Designa servidor para gerir o suprimento de fundos para pagamento de custas judiciais.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas letras “i” do artigo 11, do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução CFMV Nº 591, de 26 de junho de 1992,

Considerando a necessidade de designar servidor para movimentar o suprimento de fundo, para pagamento de custas judiciais para propor ações de execuções fiscais que não poderão ser pagas pelo procedimento normal utilizado por este CRMV-GO;

**R E S O L V E,**

Art. 1º - Designar o servidor Raphael Henrique Carvalho Soares de Souza para ser detentor de suprimento de fundos, para pagamento de custas judiciais para propor ações de execuções fiscais. Na sua ausência fica designada a servidora Valdirene Cabral Silva para realizar a movimentação do suprimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e dê ciência.

Gabinete do Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

  
**Valdirene Cabral Silva**  
Matr. CRMV-GO 65/2007  
Gerente da AJUR

  
**Benedito Dias de Oliveira Filho**  
Méd. Vet. CRMV-GO 0438  
Presidente

  
**Raphael Henrique C. Soares de Souza**  
Matr. CRMV-GO 101/2012  
Aux. Administrativo da AJUR

